

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**ANO XIII nº 852 de 21 de outubro de 2009**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### CONTRATO 126 / 2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 852 de 21/10/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA  
Processo: 8152/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Curso de capacitação de servidores municipais  
Valor: R\$ 1.200,00  
Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: NIL COMÉRCIO DE MÓVEIS, UNIFORMES E LOCAÇÃO LTDA - ME  
Processo: 8162/2009 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Etiquetas auto-adesivas para o Protocolo  
Valor: R\$ 995,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TECFILM MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Processo: 5849/2009 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Montagem e desmontagem do aparelho de raios-X.  
Valor: R\$ 2.700,00  
Fundamentação: Art.24, inciso V, da Lei 8666/93

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031 / 2009**, celebrado com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, referente a aquisição de fraldas geriátricas, aditivando o valor em 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 034 / 2009**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, referente ao seguro da frota municipal e imóveis, aditivando o valor em R\$ 574,33 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA**, para a realização dos serviços de exames com ressonância magnética e anestesia, no valor total de R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.164,09 (Cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

FONTE = 015 R\$ 34.780,00  
FONTE = 016 R\$ 1.500,00  
FONTE = 022 R\$ 5.400,00  
FONTE = 032 R\$ 10.663,56  
FONTE = 034 R\$ 820,53

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 780,00
--	---	------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.500,00
---	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2051 – Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 10.663,56
---	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2051 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 820,53
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 34.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.243.4041.2099 – Contribuição à Associação de Amparo à Criança São Vicente de Paulo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.022 – Contribuições	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 5.400,00
-------------------------------	---	--------------



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **Sem titular da pasta** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **NAIR ESTEVES GOMES**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**

Art. 2º - O s recurso s para atender a presente suplementação são oriundo s da anulaç ões parcia is e tota is do s Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e nos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4022.1006 – Construção de Praça de Lazer – Contrato 238.966-26/07

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	34.780,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.032 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.663,56
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUM ANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2109 – Programa de Atendimento à Criança – PAC/Brinquedoteca.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.022 – Contribuições	R\$	5.400,00
-------------------------------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3042 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no § 1º, do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro do ano em curso;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Conferência tem como tema **"DISCUTINDO O MODELO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PATY DO ALFERES"**.

§ 2º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, será presidida pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.

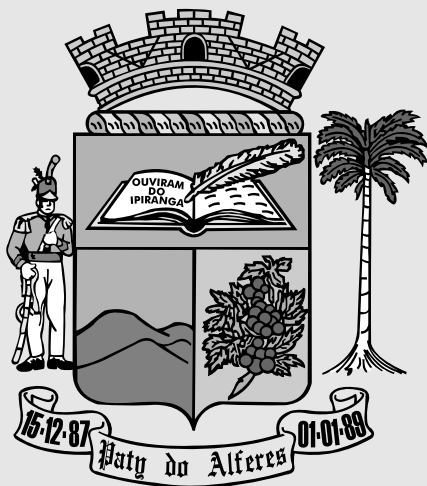
Art. 2º - A organização da V Conferência Municipal de Saúde, ficará a cargo da Comissão Especial aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e designada pelo secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a V. Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

\* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na PMPA  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
www.patydoalferes.rj.gov.br

**EDITAL N.º 056/2009 – SMA / CONCURSO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional da convocada, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 047/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 7058/2009 que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.3º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Outubro de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
<b>PROFESSORA</b>			
49	8808	ANA CRISTINA MACHADO FERNANDES	68,00

**EDITAL N.º 058/2009 – SMA / CONCURSO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 049/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 7904/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme a Lei 1.569/2009 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Outubro de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**ENFERMEIRO DO PSF**

VANESSA FERREIRA CHAVES

**LEI N.º 1617 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.032.447,15 (Hum milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a remanejar o orçamento vigente abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.032.447,15 (Hum milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 967.087,05  
FONTE = 015 R\$ 65.360,10

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.270,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$ 477,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 1.600,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 54.350,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 11.169,10
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.087,39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 250,00

**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 260,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 12.103,61
-------------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 340,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 670,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
---	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 160,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 55,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 700,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 480.165,05
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 18.890,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações por remanejamento são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.





**PORTARIA Nº 623/2009 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 140/97, alterada pela Lei Municipal nº 377, de 27 de janeiro de 1997;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 181/2009 de 16/10/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, por um período de 02 (dois) anos, os novos membros abaixo relacionados.

**ÁREA GOVERNAMENTAL:****1 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

Titular: Nair Esteves Gomes  
Suplente: Cristina Maria Fonseca de Souza

**2- GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Marcela Penna Carvalho  
Suplente: Andre Dantas Martins

**3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Edward Marques Lopes Leão  
Suplente: Sandra Maria Barbosa Sabag

**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**

Titular: Cristiane Gatti  
Suplente: Marcelo Costa de Carvalho

**5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues Ferreira Vildoso Maldonado  
Suplente: Márcia Regina Galvão de Souza

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:****1 - Associação de Portadores de Deficiência Física e de Doenças Crônicas dos Municípios de Paty do Alferes e Miguel Pereira – ADEFIMPA**

Titular: Mônica Bregalta Carmo  
Suplente: João Carlos da Silva Motta

**2 - Associação dos Criadores de Abelhas do Médio Paraíba - ACAMPAR**

Titular: Daura Dias da Cruz Silva  
Suplente: Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz

**3 - Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro**

Titular: Patrícia Thereza da Costa Mata Roma  
Suplente: José Saraiva de Andrade

**4 - Centro de Convivência Renascer - CCR**

Titular: Robson de Oliveira  
Suplente: Carla Adriana C. Maio

**5 - Assembléia de Deus do Jardim**

Titular: Norberto José Fernandes  
Suplente: Patrícia Rosa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 624/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 8001/2009 de 07/10/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **RONY DE PAULA FREITAS**, matrícula nº 1223/01, do cargo de **FISIOTERAPÊUTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 625/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2584/2009 de 25/03/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora já gozou um período de 30 dias referente a licença prêmio, sendo gozadas em 01/06/2009 à 30/06/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 30 (TRINTA) DIAS** a servidora **SEBASTIANA APARECIDA DE PROENÇA VIANNA**, matrícula nº 123/01, Auxiliar de Serviços Gerais "G". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/10/2009 à 13/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 096/09 – SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A MENOR LUIZA GOMES CUNHA.

Dia: 06 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (Treze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 098/09 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM DIVERSOS VEÍCULOS.

Dia: 05 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (nove reais e sessenta)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 099/09 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULO MODELO PARATY.

Dia: 05 de novembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 005/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES.

DATA E LOCAL: Dia 10 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

CUSTO DO EDITAL: R\$ 12,00 (doze reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 626/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7910/2009 de 01/10/2009

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 530/01, Técnico em Enfermagem “D”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 627/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6636/2009 de 04/08/2009

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VANDA SPINELLI MANSO DA SILVA**, matrícula nº 386/01, Técnico em Enfermagem “E”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

